



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO Nº: 047/08

-PARECER Nº: 052/08-CME

-APROVADO EM: 10/12/2008

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**-INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ – EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL**

-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: VILA NOVA - TOLEDO / PR

**-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UMA
CLASSE ESPECIAL NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL**

- RELATORA: CONSELHEIRA SUELI LUCKMANN GUERRA

I- RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 335/2008, de 20 de novembro de 2008, o Secretário Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo protocolado sob o nº 30953, de 24/10/2008, que trata do pedido de renovação da autorização de funcionamento de uma **CLASSE ESPECIAL NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL**, no período Matutino, na **ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 720, localizada no Distrito de VILA NOVA, nesta cidade de Toledo.

O processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em especial ao estabelecido pela Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, que trata da concepção e da organização da Educação Especial para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

A Classe Especial de que trata este processo, foi autorizada através da Portaria nº 025/2006, de 10/11/2006, da SMED, por um período de três anos, contados a partir do início de ano letivo de 2006 até o final do ano letivo de 2008, conforme o Parecer nº 026/06-CME, de 08 de novembro de 2006.

O processo se acha adequadamente organizado, com a apresentação da relação, identificação e avaliação dos alunos que freqüentam a Classe Especial, nome e comprovantes de habilitação da docente, atos de designação da Comissão de Verificação e o Relatório de Verificação, com a descrição das condições gerais do prédio, do mobiliário, dos equipamentos, da Proposta Pedagógica, de orientações gerais da Comissão Verificadora para a Escola, e por fim, o Parecer Favorável da Comissão.

A Verificação aconteceu no dia 19/11/2008 e foi feita por integrantes da Comissão de Verificação, designada pelas Portarias nºs 62/08, 66/08, 190/08 e 323/08, da qual participaram a Conselheira Sueli Luckmann Guerra e o Conselheiro Pedro Aloísio Webler.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Este CME/Toledo, tendo em vista o cumprimento do Plano Municipal de Educação e a dinâmica da própria educação, é favorável à expansão de todas as formas e modalidades de ensino que possam melhorar as condições de acesso e de aprendizagem das crianças e dos educandos, alertando, no entanto, o estabelecimento de ensino, para que continue a investir constantemente na formação continuada de seus profissionais da educação e para as necessárias adequações pedagógicas às Diretrizes Curriculares Nacionais e demais orientações do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

II- VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto e conforme o Parecer nº 026/06-CME, de 08 de novembro de 2006, que autorizou o funcionamento desta Classe Especial, somos de Parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento de uma **CLASSE ESPECIAL NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL**, no **período Matutino**, na **ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 720, localizada no Distrito de VILA NOVA, nesta cidade de Toledo, pelo prazo de 03 (três) anos letivos, por decisão da Câmara de Educação Básica e com fundamento na Deliberação nº 03/2005-CME/Toledo, contados a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2011.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o ato de autorização de funcionamento.

É o Parecer.

Sueli Luckmann Guerra
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer dos Conselheiros Relatores.

Toledo, 10 de dezembro de 2008.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Sueli Luckmann Guerra, Relatora:.....
- Cons. Dirce M. Steffens Külzer:.....
- Cons. Léia Angélica Rippel:.....
- Cons. Marlize Neske Pott, no exerc. da tit:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 10 de dezembro de 2008.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Sueli Luckmann Guerra, Relatora:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Presidente do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....
- Cons. Dirce M. Steffens Külzer:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- Cons. Léia Angélica Rippel:.....
- Cons. Marlize Neske Pott, no exerc. da tit.:.....
- Cons. Cirlei Rossi dos Santos, no exerc. da tit.:.....